

DECRETO Nº 227/2013

Nomeia membros para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho - CMAC, criado pela Lei nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC, de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Kennethy Kurpel	- Titular
Luci Comiran Baraldi	- Suplente

Representantes do Sindicato Patronal Rural:

Everton Pigosso	- Titular
Euclides Forlin	- Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Luciana de Fátima Alonso Kaiser	- Titular
José Inácio Steffen	- Suplente

Representantes da Associação dos Produtores:

Edne Fávero	- Titular
Antoninho Vieira	- Suplente

Representantes da Associação de Bairros:

Jussebraz Basílio	- Titular
João da Rosa	- Suplente

Representantes da Indústria Local (ACEC):

Hermes Carlos Cenci	- Titular
Célio Marcolina	- Suplente

Representantes do Comércio Local (ACEC):

Wisland Schneider	- Titular
Jairo Dolenkei	- Suplente

Representantes da Associação das Mulheres Rurais (AMR):

Nelci Ferrarini - Titular
Anastácia Fávero da Silva - Suplente

Representantes da Emater:

Carlos Olnez Dalcim - Titular
Márcia de Andrade - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

João Loezi Lourenço - Titular
Matheus Massaru Goto Hirai - Suplente

Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:

André Luís Budine - Titular
Fernando Gressana - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Viação:

Gustavo Comelli - Titular
Enio Pigosso - Suplente

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Amarildo Secco - Titular
Alceu Ferreira - Suplente

Representante da SANEPAR:

Eloi Trembulak - Titular
Marcelo Companhia - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Marlene Comin - Titular
Marli Terezinha Klosowski - Suplente

Art. 2º - As Competências, duração e mandato e funcionamento do Conselho de Meio Ambiente de Chopinzinho – CMAC, serão de acordo com a Lei Municipal nº 1.725, de 29 de outubro de 2.002, alterada pela Lei nº 2.497, de 09 de julho de 2.009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o Decreto nº 465/2009 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luci Comiran Baraldi
Secretária de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente